



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 053/2014

“Ponto Facultativo dias 04 e 05 de setembro de 2014 considerando os festejos históricos da vaquejada de Serrinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 82, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Os festejos da Histórica Vaquejada desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de contenção de despesas nos órgãos da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

CONSIDERANDO a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 04 (quinta-feira) e 05 (sexta-feira) de setembro de 2014 pelos motivos expostos;

§ 1º - A regra contida no caput deste artigo não se aplica as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais e nas áreas consideradas estratégicas pela Administração Municipal, quais sejam:

- Todas as Unidades de Saúde;
- Setor de Contratos, Convênio e Projetos;
- Limpeza Pública;
- Coordenação de Trânsito;
- Guarda Municipal;
- Setores das Secretarias de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano habitação e meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Serviços Público envolvidos direta e indiretamente na execução das obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º - A disposição contida no caput também não se aplica às atividades que tenham como atividade-fim solucionar ou dirimir demandas em outras municipalidades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de Agosto de 2014.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO EM 29 / 08 / 2014

FUNC. RESP.